

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM)
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP)
Ano 2 | N° 14 | Outubro de 2023

Situação Epidemiológica da Violência Interpessoal e Autoprovocada contra Mulheres no estado do Amazonas, 2018 a 2022



FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

EXPEDIENTE

© Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP). É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Wilson Lima

Governador do Estado do Amazonas

Anoar Abdul Samad

Secretário de Estado de Saúde SES-AM

Tatyana Costa Amorim Ramos

Diretora Presidente da FVS-RCP

Daniel Barros de Castro

Diretor Técnico da FVS-RCP

Leíse Gomes Fernandes

Sala de Análise de Situação de Saúde da FVS-RCP

Alexsandro Xavier de Melo

Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica da FVS-RCP

Tatiana Souza Araújo

Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis da FVS-RCP

Cassandra Torres Lemos

Coordenação de Vigilância de Violências e Acidentes da FVS-RCP

Adrya Sodré Costa

Colaboradora OPAS da Coordenação de Vigilância de Violências e Acidentes da FVS-RCP

Maíra Pessoa Fragoso

Assessora de Comunicação da FVS-RCP

Cristyanne Uhlmann da Costa e Silva

Biblioteca/Assessoria de Comunicação da FVS-RCP

Anne Alves

Diagramação - Assessoria de comunicação da FVS-RCP

Distribuição Eletrônica:

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP).

Av. Torquato Tapajós, 4.010 - Colônia Santo Antônio. CEP 69.093-018. Manaus-AM

E-mail: dipre@fvs.am.gov.br | Site: www.fvs.am.gov.br

I. INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência é definida como o uso deliberado do poder ou da força contra si mesmo, outro indivíduo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em danos físicos, danos psicológicos, deficiências de desenvolvimento ou até privação (1).

Como tal, a violência é considerada um problema significativo de saúde pública. A estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para promover a saúde e combater a violência em todo o país inclui a vigilância da violência. Para isso, é utilizada a Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada que serve como meio para implementar esta estratégia. A Vigilância da Violência e Acidentes (VIVA) é realizada através da produção e difusão de dados epidemiológicos sobre a magnitude, o alcance, características e impacto da violência. É assim que o VIVA é executado no âmbito do SUS (2). Atualmente a notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência é compulsória para os serviços de saúde públicos e privados e está regulamentada pela Portaria de Consolidação nº. 04, de 28 de setembro de 2017.

As Nações Unidas definem a violência contra as mulheres como qualquer ato de violência de gênero que cause ou seja suscetível de causar danos ou sofrimento mental, físico ou sexual às mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada” (OPAS, 2020)(1). A violência contra as mulheres é um grande obstáculo à superação da desigualdade de gênero em todas as áreas da vida e é ainda amplificada por questões como orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia, classe e geração. Admitida como uma violação dos Direitos Humanos, a violência contra a mulher implica em diversos problemas abrangendo as áreas políticas, econômicas, sociais, psicológicas e culturais. Com tudo isso, vale ressaltar o importante papel do Estado, com a participação da sociedade civil no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à prevenção e superação deste agravo (2).

Deste modo, este boletim epidemiológico tem como objetivo apresentar uma análise sobre a Violência contra a Mulher no estado do Amazonas, compreendendo os anos de 2018 a 2022. Os registros foram extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), segundo o Código Internacional de Doenças (CID-10): Y-09, procedentes dos casos identificados majoritariamente pelo setor saúde, mas também pela educação e demais setores que compõem a rede de proteção à mulher.

Foram considerados os casos registrados no SINAN, utilizando-se o ano de notificação (2018 a 2022), e município de ocorrência, de pessoas em todos os ciclos de vida do sexo biológico feminino. A análise está organizada em dois grupos: 1) características demográficas, na qual estão as informações do perfil da pessoa em situação de violência; e 2) características da ocorrência. Para efeito de compreensão dos tipos de violência, é apresentada a tipologia da violência (**Tabela 1**).

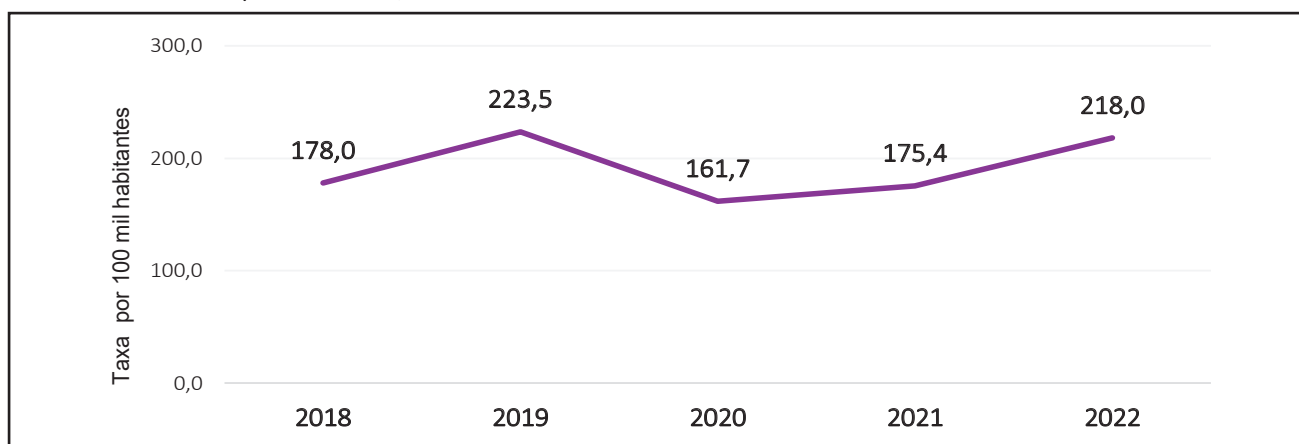
Tabela 1. Tipologia da Violência, conforme o Viva: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada.

Tipologia de Violência^(4,5)	
Lesão autoprovocada	Casos em que a pessoa atendida provocou agressão contra si mesma ou tentou suicídio, porém, sem consumação.
Física	Atos violentos, nos quais se fez uso de força física de forma intencional, com objetivo de ferir ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo.
Psicológica/Moral	É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem.
Tortura	Ato de constranger alguém com emprego de força ou ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com fins de obter declaração, confissão ou como forma de aplicar castigo.
Sexual	É todo ato ou jogo sexual com intenção de estimular sexualmente a criança ou o adolescente, visando utilizá-lo para obter satisfação sexual.
Tráfico de Seres Humanos	Inclui o recrutamento, o transporte, o alojamento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao rapto e situação de vulnerabilidade.
Financeiro/Econômico	Ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da pessoa atendida.
Negligência/Abandono	É a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa em situação de violência.
Trabalho Infantil	É o conjunto de ações e atividades desempenhadas por crianças inibindo-as de viver plenamente sua condição de infância e adolescência.
Intervenção Legal	Trata-se da intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente de lei no exercício de sua função.
Outras violências	Qualquer outro tipo de violência não contemplado nas categorias anteriormente citadas.

Fonte: Brasil, 2009(4); Brasil, 2016(5)

Cenário Epidemiológico

No Amazonas foram notificados 19.983 casos de violência contra as mulheres em todos os ciclos de vida, no período de 2018 a 2022. A **Figura 1** mostra a taxa de prevalência de violências contra a mulher, por 100 mil habitantes, registrados no SINAN durante os anos analisados. O ano de 2020 apresentou a menor taxa de prevalência, com 161,7 notificações por 100 mil habitantes, provavelmente devido à pandemia da COVID-19 que provocou a redução ou a interrupção dos serviços de saúde, estabelecimentos de ensino e equipamentos da assistência social. A partir de 2021, observa-se aumento na taxa.

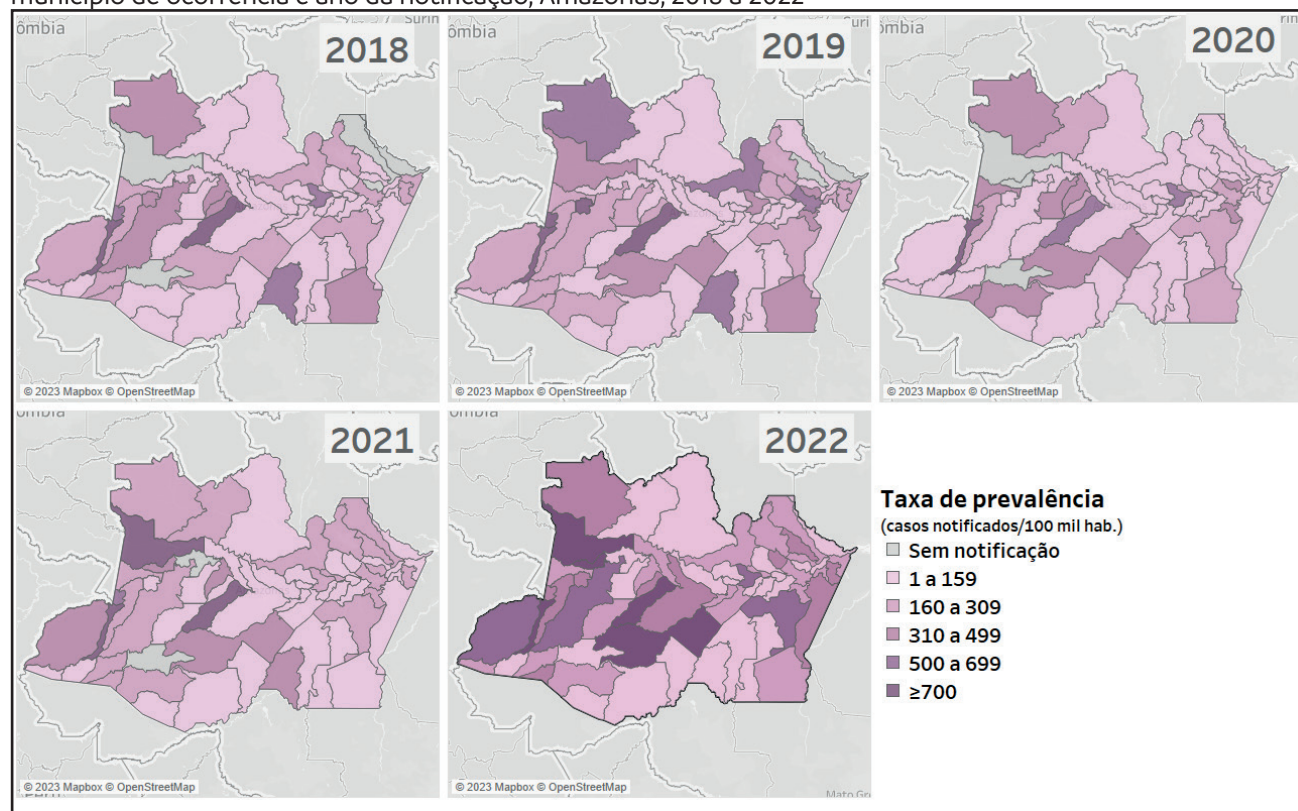


Fonte: SINAN/VIVA/GVDANT/DVE/FVS-RCP. Dados atualizados em 01/08/2023. Dados sujeitos a revisão

A distribuição espacial da taxa de prevalência da violência contra crianças e adolescentes, por 100 mil habitantes, por município de residência no Estado do Amazonas é apresentada na **Figura 2**. Nos anos de 2018 e 2019, Tefé foi o município de maior número de notificações de violência contra crianças e adolescentes no estado do Amazonas, com 1.156,4 notificações por 100 mil habitantes no primeiro ano e 1.203,1 notificações por 100 mil habitantes no segundo. Em 2020 e 2021, Benjamin Constant foi o município com maior taxa de prevalência, com respectivamente 923,5 e 899,8 notificações por 100 mil habitantes. Em 2022, Tefé, Tonantins e Benjamin Constant apresentam como os municípios com maiores taxas de prevalências, respectivamente (**Anexo 1**).

Vale salientar que os dados apresentados são reflexos da capacidade dos municípios em identificar e notificar casos de violência, neste sentido, valores altos para a taxa de prevalência não necessariamente significam que o município é mais violento, uma vez que podem, para além disto, sinalizar que o município está fortalecendo e ampliando sua capacidade de identificar e notificar oportunamente a violência contra a mulher.

Figura 2. Distribuição espacial da taxa de prevalência (por 100 mil habitantes) de violência contra as mulheres, por município de ocorrência e ano da notificação, Amazonas, 2018 a 2022



Fonte: SINAN/VIVA/GVDANT/DVE/FVS-RCP. Dados atualizados em 01/08/2023. Dados sujeitos a revisão.

A maior proporção dos casos de notificação de violência ocorreu nas seguintes faixas etárias: de 10 a 14 anos (25,8%); 20 a 29 anos (19,1%); e 15 a 19 anos (15,5%) (Tabela 2). Quanto à raça/cor da pele, houve uma predominância em mulheres pardas (77,1%) e mulheres indígenas (12,8%). A respeito do grau de escolaridade, as mulheres que possuem 5ª a 8ª série incompleta e ensino médio incompleto apresentaram as maiores proporções de notificações, 20,7% e 11,6% respectivamente. Do total de notificações, 15,1% foram registradas em mulheres gestantes e 3,7% apresentavam algum tipo de deficiência ou transtorno. Na situação conjugal, 48,4% das notificações se tratavam de mulheres solteiras e 16,5% casadas ou em união consensual.

Os campos que investigam a orientação sexual e a identidade de gênero possuem baixo preenchimento das variáveis que caracterizam vivências da sexualidade diferentes da heteronormatividade, sendo 1,2% dos casos foram notificados para mulheres homossexuais e 0,3% bissexuais. No que se trata da identidade de gênero, 0,9% foram notificadas como mulheres transexuais e 0,1% como homens transexuais.

Tabela 2. Número (n) e proporção (%) dos casos (N=19.983) de violência contra as mulheres, segundo características sociodemográficas, Amazonas, 2018 a 2022

Variáveis Sociodemográficas	Casos Notificados	
	(n)	(%)
Faixa Etária		
< 1 ano	707	3,5%
1 a 4 anos	1.344	6,7%
5 a 9 anos	1.781	8,9%
10 a 14 anos	5.154	25,8%
15 a 19 anos	3.090	15,5%
20 a 29 anos	3.811	19,1%
30 a 39 anos	2.233	11,2%
40 a 49 anos	1.072	5,4%
50 a 59 anos	351	1,8%
≥ 60 anos	440	2,2%
Raça/Cor		
Amarela	69	0,3%
Branca	1.136	5,7%
Indígena	2.550	12,8%
Parda	15.415	77,1%
Preta	356	1,8%
Ignorado/Branco	457	2,3%
Escolaridade		
Analfabeta	423	2,1%
1º a 4º série incompleta	1.377	6,9%
4º série completa	681	3,4%
5º a 8º série incompleta	4.144	20,7%
Ensino fundamental completo	934	4,7%
Ensino médio incompleto	2.316	11,6%
Ensino médio completo	1.966	9,8%
Educação superior incompleta	256	1,3%
Educação superior completa	228	1,1%
Ignorado/Branco	4.927	24,7%
Não se aplica	2.731	13,7%
Gestante		
Sim	3.021	15,1%
Não	8.726	43,7%
Ignorado	2.694	13,5%
Não se aplica	5.542	27,7%
Possui algum tipo de deficiência/transtorno?		
Sim	745	3,7%
Não	17.537	87,8%
Ignorado/Branco	1.701	8,5%
Situação Conjugal		
Solteira	9.665	48,4%
Casada/União Consensual	3.300	16,5%
Viúva	153	0,8%
Separada	228	1,1%
Não se aplica	4.687	23,5%
Ignorado/Branco	1.950	9,8%
Orientação Sexual		
Heterossexual	11.742	58,8%
Homossexual	242	1,2%
Bissexual	56	0,3%
Não se aplica	5.203	26,0%
Ignorado/Branco	2.740	13,7%
Identidade de Gênero		
Mulher Transexual	189	0,9%
Homem Transexual	26	0,1%
Não se aplica	15.429	77,2%
Ignorado/Branco	4.339	21,7%

Fonte: SINAN/VIVA/GVDANT/DVE/FVS-RCP. Dados atualizados em 01/08/2023. Dados sujeitos a revisão.

Dos casos notificados em que a vítima estava grávida (n= 3.021), 53,5% foram de meninas de 10 a 14 anos e 20,1% de adolescentes de 15 a 19 anos (**Tabela 3**). Isso sugere que para além da gravidez na adolescência está o estupro de vulnerável(4), vez que a conjunção carnal com menor de 14 anos configura o crime independente de consentimento, bem como que mais de 70% dos casos de gravidez em vítimas de violência ocorreu entre crianças e adolescentes. No que se refere à situação conjugal (n=3.300), chama atenção o casamento infantil: 12,8% das meninas entre 10 e 14 anos informaram estar casadas, e 9,8% foram de adolescentes entre 15 e 19 anos que informaram a mesma situação conjugal. Vale lembrar que no Brasil podem casar adolescentes a partir de 16 anos desde que com autorização dos pais ou responsáveis, sendo proibido o casamento para menores de 16 anos em qualquer caso(6,7).

Tabela 3. Número (n) e proporção (%) dos casos de violência contra as mulheres, segundo gravidez e situação conjugal por faixa etária, Amazonas, 2018 a 2022

Variáveis Sociodemográficas	Gestante		Casada/União Consensual	
	(n)	(%)	(n)	(%)
5 a 9 anos	-	-	1	0,0%
10 a 14 anos	1.616	53,5%	422	12,8%
15 a 19 anos	607	20,1%	325	9,8%
20 a 29 anos	511	16,9%	1.027	31,1%
30 a 39 anos	238	7,9%	824	25,0%
40 a 49 anos	34	1,1%	418	12,7%
50 a 59 anos	9	0,3%	140	4,2%
≥ 60 anos	6	0,2%	143	4,3%
Total	3.021	100,0%	3.300	100,0%

Fonte: SINAN/VIVA/GVDANT/DVE/FVS-RCP. Dados atualizados em 01/08/2023. Dados sujeitos a revisão.

A respeito das características da ocorrência, 34,6% das notificações foram de violência física e 31,1% de violência sexual (**Tabela 4**). Detalhando a violência sexual, observou-se que 51,9% de estupro de vulnerável (com meninas abaixo de 14 anos)(4), 30,1% foram de estupro, e 18,5% de assédio sexual. Vale destacar que, embora o Instrutivo de Notificação de Violência interpessoal e Autoprovocada(4) oriente o preenchimento de apenas um tipo de violência (a violência principal), os profissionais costumam registrar todos os tipos de violência praticados contra a pessoa em atendimento, sendo, por isso, maior o número de violências do que o de casos notificados.

O principal meio de agressão registrado foi a força corporal/espancamento (47,3%). Em seguida, a prática da ameaça e objeto perfuro cortante representaram o segundo e o terceiro meio de agressão mais prevalentes, com 14,6% e 8,9% respectivamente. O principal local de ocorrência da violência foi a residência (66,0%). Dos encaminhamentos realizados, 36,5% foram à Rede de Saúde, 19,2% foram ao Conselho Tutelar, 12,0% à Assistência Social, 9,5% à Delegacia de Atendimento à Mulher e 1,1% se deu para a Rede de Atendimento à Mulher. Em relação a situação de violência de repetição, estiveram 39,1% das mulheres.

Tabela 4. Número (n) e proporção (%) dos casos (N=19.983) de violência contra as mulheres, segundo as características da ocorrência, Amazonas, 2018 a 2022.

Característica da Ocorrência	Casos Notificados	
	(n)	(%)
Tipo de Violência (N: 28.336)		
Física	9.802	34,6%
Psicológica/Moral	4.015	14,2%
Tortura	545	1,9%
Sexual	8.804	31,1%
Tráfico de Seres Humanos	14	0,0%
Financeira/Econômica	202	0,7%
Negligência/Abandono	1.791	6,3%
Trabalho Infantil	35	0,1%
Intervenção Legal	15	0,1%
Outras violências	980	3,5%
Violência Autoprovocada	2.133	7,5%
Violência Sexual (N: 8.804)		
Assédio Sexual	1.632	18,5%
Estupro	2.650	30,1%
Estupro de vulnerável	4.574	51,9%
Pornografia Infantil	98	1,1%
Exploração Sexual	205	2,3%
Outras Violências Sexuais	286	3,2%
Meio de Agressão (N: 18.646)		
Força Corporal/Espancamento	8.820	47,3%
Enforcamento	902	4,8%
Objeto Contundente	781	4,2%
Objeto Perfuro-cortante	1.667	8,9%
Substância/Objeto Quente	77	0,4%
Envenenamento/Intoxicação	650	3,5%
Arma de Fogo	307	1,6%
Ameaça	2.722	14,6%
Outros Meios de Agressão	2.720	14,6%
Local de Ocorrência (N: 19.983)		
Residência	13.188	66,0%
Habitação coletiva	137	0,7%
Escola	226	1,1%
Local de prática esportiva	59	0,3%
Bar ou similar	231	1,2%
Via pública	2.697	13,5%
Comércio/Serviços	205	1,0%
Indústrias/Construção	31	0,2%
Outros	1.546	7,7%
Ignorado/Branco	1.663	8,3%
Ocorreu outras vezes? (N: 20.182)		
Sim	7.815	39,1%
Não	8.050	40,3%
Ignorado/Branco	4.118	20,6%
Encaminhamentos (N: 24.228)		
Rede da Saúde	8.853	36,5%

Fonte: SINAN/VIVA/GVDANT/DVE/FVS-RCP. Dados atualizados em 01/08/2023. Dados sujeitos a revisão.

Observou-se ainda que a violência sexual foi a mais prevalente em mulheres na infância e na adolescência, enquanto que a violência física se mostrou o tipo mais notificado entre mulheres jovens, adultas e idosas (**Tabela 5**).

Tabela 5. Tipo de Violência mais prevalente por ciclo de vida em mulheres, Amazonas, 2018 a 2022

Ciclo de Vida	Tipo de Violência
Criança (0 a 9 anos)	Sexual
Adolescente (10 a 19 anos)	Sexual
Jovem (20 a 29 anos)	Física
Adulta (30 a 59 anos)	Física
Idosa (60 ou mais)	Física

Fonte: SINAN/VIVA/GVDANT/DVE/FVS-RCP. Dados atualizados em 01/08/2023. Dados sujeitos a revisão.

Sobre as características do provável autor da violência, observou-se que indivíduos do sexo masculino foram responsáveis por 67,1% dos casos perpetrados contra mulheres em todos os ciclos de vida. Destes, 77,7% teve um único envolvido e 42,5% foi praticado por pessoa na idade adulta (25 a 59 anos). Quanto ao vínculo/grau de parentesco, 19,5% foi praticada por amigos/conhecidos, 12,4% por desconhecido e 11,6% por cônjuge (**Tabela 6**).

Tabela 6. Número (n) e proporção (%) dos casos (N=19.983) de violência contra as mulheres, segundo características dos dados do provável autor, Amazonas, 2018 a 2022.

Dados do Provável Autor	Casos Notificados	
	(n)	(%)
Número de Envolvidos		
Um	15.528	77,7%
Dois ou mais	2.403	12,0%
Ignorado/Branco	2.052	10,3%
Sexo do Provável Autor		
Masculino	13.418	67,1%
Feminino	3.639	18,2%
Ambos os Sexos	645	3,2%
Ignorado/Branco	2.281	11,4%
Suspeita de uso de álcool		
Sim	3.968	19,9%
Não	10.418	52,1%
Ignorado/Branco	5.597	28,0%
Ciclo de vida do principal autor		
Criança (0 a 9 anos)	226	1,1%
Adolescente (10 a 19 anos)	3.218	16,1%
Jovem (20 a 24 anos)	3.360	16,8%
Pessoa Adulta (25 a 59 anos)	8.491	42,5%
Pessoa Idosa (60 anos ou mais)	670	3,4%
Ignorado/Branco	4.018	20,1%
Vínculo/Grau com a pessoa atendida (N: 18.713)		
Pai	1.240	6,6%
Mãe	1.346	7,2%
Padrasto	1.117	6,0%
Madrasta	35	0,2%
Cônjuge	2.175	11,6%
Ex- Conjugê	653	3,5%
Namorado	1.586	8,5%
Ex-Namorado	283	1,5%
Filho	282	1,5%
Irmão	380	2,0%
Amigos/Conhecidos	3.648	19,5%
Desconhecido	2.327	12,4%
Cuidador	49	0,3%
Patrão/Chefe	24	0,1%
Relação Institucional	99	0,5%
Policial/Agente da Lei	66	0,4%
Própria Pessoa	1.810	9,7%
Outro	1.593	8,5%

Fonte. SINAN/VIVA/GVDANT/DVE/FVS-RCP. Dados atualizados em 01/08/2023. Dados sujeitos a revisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados gerados e analisados evidenciaram que houve aumento na notificação de violência contra mulheres nos últimos anos (2021 e 2022) no Amazonas. A ocorrência de subnotificação em 2020, ano de menor número de notificações, é entendida a partir da pandemia da COVID-19, tendo em vista que neste ano muitos serviços de saúde tiveram seus atendimentos reduzidos e escolas foram fechadas.

Meninas de 10 a 14 anos foram as principais vítimas de violência. A violência sexual foi o tipo de violência mais prevalente entre crianças e adolescentes, enquanto que a violência física se mostrou o tipo mais notificado entre mulheres acima dos 20 anos. Mulheres pardas e com escolaridade de 5ª a 8ª série incompletas representaram a maior parte das notificações para o período analisado. Embora afete todos os grupos sociais, estudos mostram que as violências se distribuem diferentemente na população, afetando mais frequentemente mulheres jovens, com baixa escolaridade e renda(3). A cada 100 mulheres em situação de violência no Amazonas, aproximadamente quatro referiram algum tipo de transtorno ou deficiência.

O principal tipo de violência notificado foi a violência física, seguida da violência sexual. O estupro e o estupro de vulnerável, que é a conjunção carnal ou outro ato libidinoso praticado com menor de 14 anos, conforme determina o art. 217-A da Lei 12.015(4), foram as violações sexuais mais evidenciadas. A residência foi o local de maior ocorrência das violências, sendo que quase 8 mil mulheres afirmaram já terem sofrido violência outras vezes. Poucos foram os registros de seguimento na linha de cuidados dado às mulheres, o que pode ter relação com a desarticulação da rede de proteção nos territórios. A falta de conhecimento e definição dos fluxos nos serviços e/ou a falta de domínio quanto ao correto preenchimento da Ficha de Notificação podem orientar ações para a superação dessa fragilidade. A notificação é um instrumento de vigilância em saúde e também de garantia de direitos. Por meio dela é acionada a linha de cuidados, operada pelos encaminhamentos oportunamente realizados.

Mais da metade dos autores de violência contra meninas e mulheres é do sexo masculino, na faixa etária de 25 a 59 anos. Parceiros íntimos (cônjuge, ex-cônjuge, namorado e ex-namorado) foram os principais perpetradores de violência. Há estimativas de que, no mundo, uma em cada três mulheres com mais de 15 anos foram vítimas de violência física ou sexual por um parceiro íntimo(3).

A violência contra meninas e mulheres deve ser considerada um problema global de saúde devido à sua elevada prevalência e ao grave impacto na saúde integral das vítimas. Dentre as graves consequências à saúde da mulher incluem complicações ginecológicas, gravidez precoce e indesejadas, infecções sexualmente transmissíveis, depressão, ansiedade, estresse pós-traumático, abuso de substâncias, comportamento suicida e outros. O enfrentamento às violências requer ações em diferentes dimensões e em múltiplos níveis. Dentre, a promoção da saúde e da educação e o aumento do acesso das mulheres ao mercado de trabalho para assim reduzir a desigualdade de rendimentos e a dependência econômica(3). Enfatiza-se, portanto, a importância da cooperação intrasetorial no campo da saúde e da cooperação intersetorial no trabalho dos vários setores da rede de proteção à mulher para combater, assistir e prevenir a violência.

Investimentos na articulação da rede de proteção à mulher, na definição de fluxos de atendimento, na ampliação da notificação (priorizando a integração com a Atenção Primária em Saúde) e na educação continuada dos profissionais são ações promotoras da diminuição da subnotificação, das incompletudes e das inconsistências na notificação das violências e da garantia dos direitos da mulher amazônica. Além disso, destaca-se a importância de aumentar a sensibilização para as diferentes formas de violência na sociedade civil em geral e de prestar apoio às vítimas como uma estratégia importante para a redução da violência e o combate ao estigma(3).

BIBLIOGRAFIA

- OPAS. Organização Mundial da Saúde. Violência contra as mulheres. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>.
- Carvalho, E. F. M. de., Laguardia, J., & Deslandes, S. F.. (2022). Sistemas de Informação sobre violência contra as mulheres: uma revisão integrativa. *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(4), 1273–1287. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022274.08722021>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico. Saúde da mulher brasileira: uma perspectiva integrada entre vigilância e atenção à saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2023/saude-da-mulher-brasileira-uma-perspectiva-integrada-entre-vigilancia-e-atencao-a-saude-numero-especial-mar.2023/view>
- BRASIL. Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009. Dos crimes sexuais contra vulnerável. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm#art1520.0
- BRASIL. Lei nº 13.811, de 12 de março de 2019. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13811.htm

ANEXOS

Anexo 1. Casos notificados e taxa de prevalência (por 100 mil habitantes) de violência contra as mulheres, por município de ocorrência e ano da notificação, Amazonas, 2018 a 2022

Município	Casos notificados					Total geral	Taxa de prevalência				
	2018	2019	2020	2021	2022		2018	2019	2020	2021	2022
Alvarães	28	19	13	9	33	102	373,3	250,5	169,4	116,1	425,5
Amaturá	21	49	9	6	23	108	384,8	882,1	159,3	104,4	400,3
Anamá	1	1	1	4	6	13	16,1	15,7	15,3	59,7	89,6
Anori	1	2	3	15	18	39	10,0	19,5	28,6	139,9	167,9
Apuí	46	46	28	14	19	153	454,9	446,7	267,4	131,5	178,5
Atalaia do Norte	15	21	4	38	66	144	161,4	220,7	41,1	381,6	662,9
Autazes	9	12	5	23	28	77	48,9	63,9	26,1	118,1	143,7
Barcelos	11	19	11	10	10	61	88,8	153,0	88,4	80,2	80,2
Barreirinha	33	29	22	32	61	177	218,5	189,3	141,6	203,1	387,1
Benjamin Constant	176	247	196	195	229	1.043	867,2	1.189,7	923,5	899,8	1.056,7
Beruri	7	3	5	9	18	42	76,6	32,1	52,4	92,4	184,8
Boa Vista do Ramos	3	18	10	7	15	53	34,5	202,9	110,5	75,8	162,5
Boca do Acre	1	3	19	18	11	52	6,1	18,1	113,2	106,1	64,9
Borba	53	40	41	47	114	295	274,9	204,6	206,9	234,1	567,8
Caapiranga	2	2	3	5	5	17	32,7	32,2	47,5	77,9	77,9
Canutama	5	2	7	1	2	17	72,3	28,7	99,5	14,1	28,2
Carauari	5	9	5	8	43	70	36,6	65,3	36,0	57,2	307,2
Careiro	28	15	17	16	13	89	155,4	82,2	91,9	85,5	69,4
Careiro da Várzea	4	12	10	8	5	39	28,4	83,3	67,9	53,2	33,3
Coari	17	36	20	50	136	259	42,6	89,6	49,4	122,4	333,1
Codajás	4	2	1	2	11	20	29,5	14,5	7,1	13,9	76,7
Eirunepé	28	30	20	34	42	154	165,3	174,8	115,1	193,4	238,9
Envira	28	29	31	29	43	160	292,6	297,3	312,2	286,9	425,4
Fonte Boa	3	4	2		4	13	34,6	47,8	24,8	-	51,4
Guajará	2	2	3	3	14	24	25,2	24,7	36,5	35,9	167,6
Humaitá	132	155	38	86	40	451	514,9	592,9	142,6	317,0	147,4
Ipixuna	4	10	3	7	11	35	28,2	68,6	20,1	45,7	71,8
Iranubá	28	31	43	53	48	203	120,9	131,8	180,1	218,7	198,1
Itacoatiara	138	287	137	88	129	779	281,4	576,8	271,4	171,9	252,0
Itamarati		3			1	4	-	80,9	-	-	27,2
Itapiranga	1	4	1	2	8	16	23,1	91,5	22,7	44,9	179,6
Japurá		5		6	7	18	-	387,6	-	733,5	855,7
Juruá	3	20	32	9	3	67	43,1	279,3	435,3	119,3	39,8
Jutai	23	12	10	13	40	98	329,7	177,3	152,4	204,5	629,1
Lábrea	24	11	3	12	21	71	110,9	49,9	13,4	52,6	92,1
Manacapuru	309	154	296	125	315	1.199	651,5	320,6	608,7	253,9	639,9
Manaquiri	2	7	7	3	9	28	13,0	44,2	42,9	17,8	53,5
Manaus	1.431	1.874	1.504	1.686	1.626	8.121	130,0	167,3	131,9	145,4	140,3
Manicoré	2	15	8	27	32	84	7,7	56,6	29,7	98,8	117,2
Maraá	10	9	3	6	14	42	120,9	108,8	36,3	72,5	169,3
Maués	6	13	8	41	145	213	20,1	42,8	25,9	130,4	461,2
Nhamundá			3	11	12	26	-	-	29,1	105,4	115,0
Nova Olinda do Norte	3	79	84	46	48	260	16,9	437,2	457,2	246,4	257,1
Novo Airão	24	64	15	17	20	140	264,1	687,4	157,4	174,5	205,3
Novo Aripuanã	7	9	2	2	4	24	60,4	76,5	16,8	16,6	33,1
Parintins	124	108	24	89	136	481	224,8	193,9	42,7	156,8	239,6
Pauini	5	20	39	24	26	114	55,0	219,5	426,7	261,7	283,5
Presidente Figueiredo	39	49	26	36	42	192	228,0	278,4	143,7	193,7	226,0
Rio Preto da Eva	16	28	20	25	53	142	103,6	177,2	123,9	151,6	321,5
Santa Isabel do Rio Negro	11	18	26	21	20	96	92,1	146,2	205,4	161,4	153,7
Santo Antônio do Içá	18	23	34	22	19	116	168,3	218,7	328,6	216,2	186,7
São Gabriel da Cachoeira	90	116	82	58	104	450	413,5	524,1	364,5	253,8	455,2
São Paulo de Olivença	49	42	45	36	65	237	265,4	223,2	234,7	184,4	333,0
São Sebastião do Uatumã	1		1	19	34	55	15,4	-	14,7	271,9	486,5
Silves		15	19	10	6	50	-	346,1	435,1	227,2	136,3
Tabatinga	186	366	146	191	116	1.005	580,1	1.117,6	436,8	560,2	340,2
Tapauá	22	33	26	39	56	176	269,8	408,3	324,6	490,8	704,8
Tefé	339	351	186	254	321	1.451	1.156,4	1.203,1	640,6	878,9	1.110,8
Tonantins	1	12		34	97	144	11,2	133,9	-	375,0	1.069,9
Uarini	22	4	23	28	16	93	353,6	63,6	361,8	436,2	249,3
Urucará		2	4	21	22	49	-	25,5	51,4	271,9	284,9
Urucurituba	13	10	5	2	2	32	122,3	91,8	44,8	17,5	17,5
Estado do Amazonas	3.614	4.611	3.389	3.732	4.637	19.983	178,0	223,5	161,7	175,4	218,0